



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.547, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.977.764,15 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 3.977.764,15 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019:

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.152 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 124 Fonte: 02 57.850,00

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0051.1.099 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 509 Fonte: 07 892.660,43

#### SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.451.0041.1.064 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 636 Fonte: 07 2.393.661,16

#### SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.17.00 13.392.0029.1.098 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 796 Fonte: 07 633.592,56

**ART. 2º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

- I. O valor parcial de R\$ 571.526,14 (QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), com recursos provenientes de OPERAÇÃO DE CRÉDITO conforme Lei Municipal nº 6.536 de 15 de março de 2018 que autoriza o Município a contratar com a Desenvolve – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, PVL02.000748/2018-20, vínculo detalhado 07.100.0097, Fonte 439.
- II. O valor parcial de R\$ 1.822.135,02 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS), com recursos provenientes de OPERAÇÃO DE CRÉDITO conforme Contrato nº 0502.863-75, celebrado com a Caixa Econômica Federal – FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, Vínculo Detalhado 07.100.0101.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

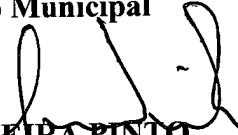
- III. O valor parcial de R\$ 1.526.252,99 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), com recursos provenientes de OPERAÇÃO DE CRÉDITO conforme Contrato nº 0529.9595-92, celebrado com a Caixa Econômica Federal – FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, Vínculo Detalhado 07.100.0106.
- IV. O valor parcial de R\$ 57.850,00 (CINQUENTA E SETE MIL, OTOCENTOS E CINQUENTA REAIS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 67.229-7 – DSE MERENDA ESCOLAR, Vínculo Detalhado 02.220.0005, Fonte 83.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de fevereiro de dois mil e vinte.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**FABIO VIEIRA PINTO**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas